RECURSOS HUMANOS

[object Object] DEPARTAMENTO ORIGEM DEP. RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DEPENDENTE DEP. RECURSOS HUMANOS Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação. classificação 023.167 ESPÉCIE PORTARIAS 09/12/2021 Identificação 09/12/2021 EXERCÍCIO 109 PROCESSO 2021 ASSUNTO/SÚMULA CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIE ENCIAS.			
DEP. RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DEPENDENTE DEP. RECURSOS HUMANOS Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação. CLASSIFICAÇÃO 023.167 ESPÉCIE PORTARIAS PORTARIAS DATA INICIO 09/12/2021 EXERCÍCIO ID PROCESSO 2021 ASSUNTO/SÚMULA			
DEPARTAMENTO DEPENDENTE DEP. RECURSOS HUMANOS Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação. cLASSIFICAÇÃO 023.167 ESPÉCIE PORTARIAS PORTARIAS PORTARIAS PORTARIA DE PESSOAL DATA FIM 09/12/2021 09/12/2021 EXERCÍCIO DD PROCESSO 2021 ASSUNTO/SÚMULA			
DEP. RECURSOS HUMANOS Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação. 023.167 ESPÉCIE TIPO DOCUMENTAL PORTARIAS PORTARIA DE PESSOAL DATA INICIO DATA FIM 09/12/2021 09/12/2021 EXERCÍCIO ID PROCESSO 2021 MSC0410080782021 ASSUNTO/SÚMULA VIENTICIO			
Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação. 023.167 ESPÉCIE PORTARIAS PORTARIAS DATA INICIO 09/12/2021 09/12/2021 EXERCÍCIO 2021 ASSUNTO/SÚMULA			
CLASSIFICAÇÃO 023.167 ESPÉCIE TIPO DOCUMENTAL PORTARIAS PORTARIA DE PESSOAL DATA INICIO DATA FIM 09/12/2021 09/12/2021 EXERCÍCIO ID PROCESSO 2021 MSCO410080782021			
ESPÉCIE TIPO DOCUMENTAL PORTARIAS PORTARIA DE PESSOAL DATA INICIO DATA FIM 09/12/2021 09/12/2021 EXERCÍCIO ID PROCESSO 2021 MSC0410080782021			
PORTARIAS DATA INICIO 09/12/2021 09/12/2021 EXERCÍCIO 2021 ASSUNTO/SÚMULA			
DATA INICIO DATA FIM 09/12/2021 09/12/2021 ID PROCESSO 2021 ASSUNTO/SÚMULA			
09/12/2021 09/12/2021 EXERCÍCIO ID PROCESSO 2021 MSC0410080782021 ASSUNTO/SÚMULA			
EXERCÍCIO ID PROCESSO 2021 ASSUNTO/SÚMULA			
2021 MSC0410080782021 ASSUNTO/SÚMULA			
ASSUNTO/SÚMULA			
	MSC0410080782021		
CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIL ENCIAS.			
SERVIDOR(s)			
NOME CPF CARGO			
AURENI MARGARIDA DA SILVA 884.551.571-00 MONITORA INFANTIL			
STATUS SERVIDOR ATIVO O INATIVO NÚMERO PROTOCOLO	stro no		
Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura. NÚMERO DE PÁGINAS NÚMERO DO VOLUME			
ÚNICO	5		
Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento GÊNERO (PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT			
TEXTUAL			
CAIXA/PASTA IDENTIFICADOR			



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 322/2021

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2012/2017** e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **AURENI MARGARIDA DA SILVA**, Cargo Efetivo de MONITORA INFATIL, Órgão Unidade: Sec. Municipais Educação, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente á 90 dias.

Art. 2° - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Dezembro /2021.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4° - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Dezembro de 2021. REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

Mauto TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

cionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Dezembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 317/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 317/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O Sr.º IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO COMO FIS-CAL DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁ-RIOS E NÃO PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº. 686 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Parcelamento de Débitos previdenciários e não previdenciários firmados entre o Município de Salto do Céu-MT, a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, através do Processo nº. 10183-723951/2021-46 em trâmite perante a Receita Federal do Brasil - RFB;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO, servidor público municipal, exercendo atualmente o cargo efetivo de Procurador Municipal, como fiscal do Termo de Parcelamento de Débitos previdenciários e não previdenciários firmado entre o Município de Salto do Céu-MT, a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Parágrafo Único. O exercício das funções pelo funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. O exercício das atribuições discriminadas no art. 1º da presente portaria ocorrerá sem ônus econômico-financeiro para o Município de Salto do Céu-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º320/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º320/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIÓNA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°564/2021 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados e protocolados em 06 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°754/2021 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado e protocolado em 6 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
Cesar Augusto Ribeiro Flamini	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 21/ 12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
EVANDRO MAR- CIO DUTRA	OPERADOR DE PA CARREGA- DEIRA	01/12/ 2021 a 31/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
FLORISVALDO KUSTHER PREI- SIGKE	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 21/ 12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
GERALDO SIL- VA PRADO NE- TO	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLA	01/12/ 2021 a 31/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDO- SO MENDES	Motorista	01/12/ 2021 a 31/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 21/ 12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Lidiomar Esteves do Santos	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/12/ 2021 a 30/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
SANDRO SAL- LES DA LUZ	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 21/ 11/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Euzé- bio de Santana.	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 21/ 12/2021	30%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Lopes Alves	OPERADOR DE PA CARREGA- DEIRA	01/12/ 2021 a 30/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Do Santos	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 31/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Wagner Câmara	MOTORISTA	01/12/ 2021 a 31/ 12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Dezembro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 06 de Dezembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 322/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 322/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8 de Dezembro de 2021 · Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso · ANO XVI | Nº 3.871

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municípais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2012/2017 e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **AURENI MARGARIDA DA SILVA**, Cargo Efetivo de MONITO-RA INFATIL, Órgão Unidade: Sec. Municipais Educação, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Dezembro /2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Dezembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES LEI MUNICIPAL Nº 598/2021

LEI MUNICIPAL Nº 598/2021

"Dispõe sobre a alteração do Inciso I do Art.6 da Lei Municipal 576/ 2020 do orçamento do exercício de 2021 e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. JORAILDES SOARES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art.6 § I da Lei 576/2020 passará a ter a seguinte redação:

I – O percentual estabelecido no Inciso I do Art. 6 passará para 35% (trinta e cinco) para Abrir crédito adicional suplementar, do total da despesa fixada no art. 1º da Lei Municipal nº 576/2020, Lei Orçamentária, LOA-2021, observado o disposto no parágrafo 1º incisos, I a IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Fica autorizado o poder executivo a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite estabelecido no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu -- MT 09 de Setembro de 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES LEI MUNICIPAL N°599/2021

LEI MUNICIPAL Nº599/2021

Santa Cruz do Xingu -- MT 28 de Setembro de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADI-CIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 576/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. JORAILDES SOARES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 - Lei 576/2020 no valor de R\$ 174.462,32 (Cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Nas seguintes dotações:

06 - Secretaria Municipal de Educação.

002 - Fundo Municipal De Educação

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0009 - Educa mais Ensino Fundamental

2253 - Aquisição de equipamentos de Informática......R\$ 174.462,32

44.90.52 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 174.462.32

Fonte de Recurso 0.3.01.000. Receitas de Imp.Transf de Imp Educ...R\$ 174.462,32

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos de programas para execução de ações de politicas públicas da área educação** no valor de R\$ 117.718,85 (Cento e dezessete mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) do exercício de 2020, e o valor de R\$ 56.743,47 (Cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) tendo como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Recursos	Valor	FONTE
EDUCAÇÃO 10 C 40009-2	117.718,85	0.3.01.00
Total	117.718,85	

06 - Secretaria Municipal de Educação.

002 – Fundo Municipal De Educação

12 - Educação

361 -- Ensino Fundamental

0009 - Educa mais Ensino Fundamental

1022 - Aquisição de Moveis e Equip. p/ Escola Publi.Munic

44.90.52 - E	Equipamentos	e Material	Permanente	R\$
56.168,11				

Fonte de Recurso 0.1.00.000. Recursos ordinários......R\$ 50.400,00

Fonte de Recurso 0.1.01.000. Receitas de Imp.Transf de Imp Educ...R\$ 5. 768,11

06 - Secretaria Municipal de Educação.

002 - Fundo Municipal De Educação

- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 0015 Parcerias Educacionais

2025 -- Programa do Salario Educação - QSE

REQUERIMENTO

Para: Mauto Teixeira Espíndola Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu

Eu, Aureni Margarida da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 1218521-3 SSP/MT e do CPF 884.551.571-00, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2012/2017, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°.

Salto do Céu - MT, 07 de dezembro de 2021.

Ameni Margarida da Selia

Aureni Margarida da Silva Funcionária Pública Municipal